



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 2056/2020

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 762/2020 de 29/09/2020, publicada em 30/09/2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.310,00 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Dez Reais) conforme demonstrativo abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
10.02	08.244.0011-2-092 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 - D = 2828	934	3.1.90.11.0000	40.600,00
10.02	08.244.0011-2-092 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 - D = 2829	934	3.1.90.13.0000	8.500,00
10.02	08.244.0011-2-092 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 - D = 2694	789	3.3.90.30.0000	5.790,00
10.02	08.244.0011-2-092 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 - D = 2619	788	3.3.90.32.0000	20,00
10.02	08.244.0011-2-092 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 - D = 2830	934	3.3.90.39.0000	14.570,00
10.02	08.244.0011-2-092 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 - D = 2831	934	4.4.90.52.0000	5.830,00
Total				75.310,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação das Fontes de Recursos, conforme abaixo declarado:

- I - FR 934 - R\$ 69.500,00 - Ministério da Cidadania Portaria 378/2020;
- II - FR 788 - R\$ 20,00 - Benefício Eventual Estado;
- III - FR 789 - R\$ 5.775,00 - FNAS COVID EPI.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 29 de Setembro de 2020.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal